



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRPG)**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR (PDSE) - 2018/2019**

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no exercício das competências previstas na Lei n° 8.405, de 09 de janeiro de 1992, e no Decreto n° 8.977, de 30 de janeiro de 2017, tornou público **Edital 41/2018 de seleção de candidaturas para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para 2018/2019**. Cumprindo as determinações do EDITAL CAPES 41/2018, item 4.1, assim como as diretrizes gerais da Resolução Conselho Universitário (CONSUNI) 06/2018, que disciplina a Política de Internacionalização na UFPB, vem a PRPG-UFPB tornar público o presente edital.

**CHAMADA INTERNA/PRPG/UFPB N. 02/2019 PARA SELEÇÃO INTERNA
DOS CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO
SANDUÍCHE NO EXTERIOR PDSE**

I. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. As candidaturas recomendadas deverão estar alinhadas ao disposto na Resolução da Política de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior (IES), Resolução CONSUNI 06/2018, nomeadamente no tocante a:
 - (i) mobilidade e intercâmbios acadêmicos ativos (recepção de agentes e saberes) e passivos (envio de agentes e transmissão de conhecimentos);

- (ii) incentivo à produção qualitativa de publicações dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) UFPB em periódicos internacionais, com elevado fator de impacto;
 - (iii) incentivo à participação de pesquisadores e estudantes pertencentes a projetos, grupos e linhas de pesquisa ou extensão cadastrados junto à Instituição, no intuito de formação ou consolidação de parcerias internacionais.
2. Nos termos do item 2.5 do Edital Capes, as bolsas são destinadas a candidatos(as):
- (i) regularmente matriculados em curso de doutorado na UFPB, com nota igual ou superior a 4 na avaliação quadrienal do ano de 2017 da Capes;
 - (ii) que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;
 - (iii) possuam o nível de proficiência na língua estrangeira conforme as regras do Edital 41/2018 Capes (item 5.3.6.1.6).
 - (iv) possuam currículo cadastrado na plataforma *lattes* e no *ORCID* (*Open Research and Contributors Identification*, ou Identificação Aberta de Pesquisa e Colaboradores). Informar o número do ORCID.

II. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DE COTAS

3. Nos termos do item 3.2 do Edital Capes, o número total de cotas disponíveis para cada Instituição de Ensino Superior (IES) é calculado considerando **1 (uma) cota por curso de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro)** na avaliação quadrienal de 2017 da Capes.
4. Nesse sentido, na UFPB, são elegíveis os cursos de doutorado dos PPGs com conceito igual ou superior a 4, exceto, por determinação da Capes, os PPGs aprovados no Programa Institucional de Internacionalização (Capes-PrInt), que não selecionam estudantes pela Chamada Geral da Capes.
5. Cada cota de bolsas equivale a 12 mensalidades, podendo esta ser utilizada de acordo com o interesse da IES e o cronograma de execução dos projetos propostos.

6. A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses. Com isso, para cada cota será permitido o atendimento de 1 (um) bolsista (por um ano) ou de 2 (dois) bolsistas (cada um por seis meses), a critério do PPG.
7. O PPG pode aprovar mais de um(a) candidato(a), para caso de vacância ou impedimento do classificado.

III. DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E CRITÉRIOS DE ESCOLHA

8. Cabe à PRPG elaborar e promover CHAMADA PÚBLICA para seleção interna dos candidatos ao PDSE, respeitadas as normas e prazos estipulados pela Capes.
9. A distribuição das cotas institucionais fica a critério da PRPG, considerando a política institucional de internacionalização e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da IES. Desse modo, no âmbito da UFPB, a seleção dos bolsistas PDSE obedecerá aos seguintes critérios:
 - (i) Somente poderão concorrer PPGs com doutorado, a partir do conceito 4 Capes;
 - (ii) Somente poderão ser selecionados estudantes de doutorado que comprovem participação em grupo de pesquisa consolidado, com cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e na Pró-Reitoria de Pesquisa PROPESQ, nos termos contidos no Formulário de Inscrição (Anexo 1 deste Edital);
 - (iii) O grupo de pesquisa deve, preferencialmente, apresentar parceria internacional com a Universidade para a qual se destina o(a) candidato(a);
 - (iv) O período de 6 meses ou 1 ano no exterior deve possibilitar a publicação conjunta (doutorando, orientador e coorientador estrangeiro) de um artigo internacional, em periódico com elevado fator de impacto;
 - (v) Cada bolsista será responsável pela formação ou consolidação de Acordo de Cooperação internacional, levando-se em consideração o disposto na Resolução 06/2018 CONSUNI/UFPB, art.7º § 2º que dispõe sobre a escolha de parceiros estrangeiros, a ser estimulada considerando as áreas estratégicas para a UFPB, definidas pelos planos institucionais internos;

- (vi) Cada candidato (a) deve apresentar, no ato de sua inscrição, **Plano de Estudos**, elaborado nos termos do Edital PDSE Capes (item 5.3.6.1.5), em português e no idioma do país de destino (ou inglês);
 - (vii) Será exigido dos candidatos nível mínimo para a proficiência no outro idioma, nos termos do Edital PDSE Capes (item 5.3.6.1.6).
10. Cabe ao PPG **DIVULGAR AMPLAMENTE** esta Convocatória, assim como nomear a Comissão Interna de Seleção e cumprir todas as regras da presente Chamada Pública e do Edital 41/2018 da Capes.
 11. O orientador brasileiro do doutorando deve, através comprovação de publicação conjunta, certificação de participação no mesmo grupo de pesquisa ou outros meios, evidenciar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando, de igual modo, deve assentir com a publicação conjunta de artigo científico, comprometendo-se com o aprofundamento das relações internacionais do PPG.
 12. Os critérios relativos ao orientador local, coorientador estrangeiro e doutorando encontram-se estipuladas no Edital PSDE Capes (itens 4.3, 4.4 e 4.5), assim como no Anexo 1 (formulário de inscrição) desta Chamada.
 13. Preferencialmente, o coorientador estrangeiro deve participar da banca final de defesa do doutorado do bolsista, pessoalmente ou mediante webconferência.

IV. DA SELEÇÃO, INSCRIÇÃO E DEMAIS EXIGÊNCIAS

14. Dar-se-ão nos termos do Edital Capes 41/2018 e dos Anexos desta Chamada Pública.

V. DO CRONOGRAMA

15. Cumprindo as regras e prazos estipulados pela Capes, itens 5.3.6 e 6.1 do Edital Capes 41/2018, a PRPG estipula o seguinte cronograma:
 - 01 a 18 de fevereiro de 2019: período para inscrição das candidaturas ao PDSE, nas secretarias dos PPGs;

- 19 e 20 de fevereiro de 2019: análise e parecer da Comissão Interna de Seleção, nomeada pela coordenação do PPG;
- Até 21 de fevereiro de 2019: homologação pelos Colegiados dos PPGs e divulgação na *home page* do PPG;
- 22 a 25 de fevereiro de 2019: Pedidos de Reconsideração;
- 07 de março de 2019: divulgação do resultado final na página do PPG;
- 08 de março de 2019: prazo para envio do resultado final à PRPG;
- 11 e 12 de março de 2019 (até às 17h): período para a IES analisar se as normas deste Edital foram cumpridas pelos PPGs e inscrever os candidatos selecionados no Sistema da Capes (Sicapes);
- 15 de abril a 03 de maio de 2019: prazo para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação homologar a inscrição dos candidatos no Sicapes;
- A partir de 08 de maio de 2019: emissão das cartas de concessão e dos termos de outorga pela Capes;
- Agosto a novembro de 2019: início das atividades do programa de estudos do bolsista no exterior

VI. DISPOSIÇÕES GERAIS

16. A PRPG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Interna, tendo como base o Edital 41/2019 da Capes.
17. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos na Secretaria da PRPG.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2019

Débora de Oliveira Lopes
Pro-Reitora de Pós-Graduação da UFPB (em exercício)

ANEXO 1

**CHAMADA INTERNA/PRPG/UFPB N. 02/2019 PARA SELEÇÃO INTERNA
DOS CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO
SANDUÍCHE NO EXTERIOR PDSE**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PPG (nome e conceito Capes atual)	
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	
LINHA DE PESQUISA	
ORIENTADOR LOCAL (nome e currículo)	
COORIENTADOR ESTRANGEIRO (nome, currículo e Instituição)	
PUBLICAÇÕES RESULTANTES DA PESQUISA DE TESE (se houver - artigo em periódico nacional e internacional, livro ou capítulo)	
PARCERIA INTERNACIONAL existente com a Instituição estrangeira para a qual o/a estudante se candidata (formal ou informal, desde que comprove a existência de grupos ou redes de pesquisa; formação de polos de inovação ou excelência - <i>innovation clusters, excellence clusters</i> -; cátedras universitárias etc.)	
PLANO DE ESTUDOS (em português e no idioma de destino (ou inglês), indicando, como resultados, a publicação conjunta recomendada na seção III deste Edital)	

COMISSÃO AVALIADORA INTERNA (membros)	
DATA DE HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA PELO COLEGIADO DO PPG	

ANEXO 2

**CHAMADA INTERNA/PRPG/UFPB N. 02/2019 PARA SELEÇÃO INTERNA
DOS CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO
SANDUÍCHE NO EXTERIOR PDSE**

FICHA DE AVALIAÇÃO

PPG

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

CONCEITO CAPES

DOUTORANDO(A)				
ORIENTADOR(A)				
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO a) Preenchimento das exigências técnicas formais (comprovadas) b) Preenchimento dos seguintes critérios de ordem material				
Pesquisa inserida em Grupo de Pesquisa Consolidado, liderado ou não pelo(a) orientador(a), desde que com a sua participação	Publicações que abranjam o tema de tese	Parceria internacional com a IES de destino (formal ou informal, desde que comprovada)	Projeto de Candidatura ao PDSE, quanto aos elementos contidos no Edital Capes	Média no histórico escolar (como critério de desempate)

Obs. A média final dar-se-á (em nota ou conceito, a critério do PPG), pela ponderação destes elementos de avaliação.

Local e data

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

